Câmara Municipal
fls._____
Pilar do Sul

EMENDA Nº 2/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2024

INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DA LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, §1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta esta **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei Complementar nº 17/2024**, de 14 de março de 2024:

Art. 1º - Altera o inciso XXIII do artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2024 a fim de constar o seguinte texto:

"Art. 13 ...

XXIII - propiciar a criação de parques urbanos: Praça João Monteiro (no Jardim Nova Pilar) e Área Ambiental Educacional Jatobá (no Jardim Colina);

..."

Art. 2º - Inclui o inciso XXXII no artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2024 a fim de constar o seguinte texto:

"Art. 13 ...

XXXII - propiciar a criação de parques em áreas de expansão urbana: Parque Eurídio José Domingues (Chácaras Reunidas);

..."

Câmara Municipal
fls._____
Pilar do Sul

Art. 3º - Inclui o inciso VII no artigo 24 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2024 a fim de constar o seguinte texto:

"Art. 24 ...

VII - Rio Turvo e Rio Pinhal e seus afluentes;

..."

Art. 4º - Inclui os incisos VIII e IX no artigo 76 do Projeto de Lei Complementar nº 17/2024 a fim de constar o seguinte texto:

"Art. 76 ...

VIII - Rota dos Carvalhos;

IX - Parque Eurídio José Domingues (Chácaras Reunidas).

..."

Pilar do Sul, 10 de junho de 2024.

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSB

Câmara Municipal
fls._____
Pilar do Sul

EMENDA Nº 2/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2024

INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DA LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta **EMENDA** ao **Projeto de Lei Complementar nº 17/2024**, com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público, principalmente na área do meio ambiente.

Diante do exposto requer a análise dos nobres pares e a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 10 de junho de 2024.

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSB